



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Administração 2017/2020**

=====

**Decreto nº. 111/2020 de 09 de abril de 2020.**

**Dispõem sobre Abertura de Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Vigente em favor da Secretaria de Saúde de Pacajá, para enfrentamento Emergencial da Covid19.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na lei 00466/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Secretaria de Saúde de Pacajá no valor de R\$ 364.322,04 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quatro Centavos), destinados a custear despesas de acordo com as seguintes Unidades Orçamentárias.

<b>10.122.0220.2119 – Enfrentamento da Emergência Covid-19</b>	
<b>300000.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>364.322,04</b>
<b>330000.00 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>364.322,04</b>
<b>319004.00 – Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>60.000,00</b>
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	60.000,00
<b>319013.00 - Obrigações Patronais</b>	<b>13.600,00</b>
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	13.600,00
<b>339030.00 - Material de Consumo</b>	<b>152.000,00</b>
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	152.000,00
<b>339032.00 – Material, bem ou serviços p/distribuição gratuita</b>	<b>30.000,00</b>
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	30.000,00
<b>339033.00 - Passagens e Despesas com locomoção</b>	<b>40.000,00</b>
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	40.000,00
<b>339036.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>	<b>30.000,00</b>
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	30.000,00
<b>339039.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>38.597,60</b>
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	38.597,60
<b>400000.00 – Despesas de Capital</b>	<b>70.000,00</b>
<b>440000.00 – Investimentos</b>	<b>70.000,00</b>
<b>449052.00 - Equipamento e Material Permanente</b>	<b>70.000,00</b>
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	70.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 434.322,04</b>

**Parágrafo Único** - Para a finalidade, ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 00443/2017 que trata do Plano Plurianual, os anexos da Lei Municipal nº 00458/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e os anexos da Lei Municipal nº 00466/2020, que trata do orçamento para o exercício financeiro de



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Administração 2017/2020**

=====

2020, incluindo o Projeto/Atividade: 2119 - Enfrentamento da Emergência Covid-19 e o detalhamento de seus elementos de despesas, acima especificados.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Crédito, mencionado no Art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei 4320/64, de 17 de março e 1.964, sendo:

I – R\$ 434.322,04 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quatro Centavos), através de Anulação de dotação Orçamentárias, do Orçamento vigente, de acordo com o Inciso III, do Parágrafo 1º. do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, conforme discriminação que segue:

<b>99 – Reserva de Contingencia</b>	<b>434.322,04</b>
<b>99 999 9999 9.001 - Reserva de Contingencia</b>	434.322,04
<b>9 9 99 99 00 - Reserva de Contingencia</b>	434.322,04
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários	434.322,04
<b>Total</b>	<b>R\$ 434.322,04</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e sua duração será enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo surto do Coronavírus, conforme disposto no artigo 1º, parágrafo 2º da na Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2.000 do Governo Federal.

**Art. 4º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 09 (nove) dias do mês de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Francisco Rodrigues de Oliveira**  
Prefeito do Município de Pacajá



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Administração 2017/2020**

---

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá na data supracitada.

**Clodoaldo Aguiar Sandim**  
Secretário de Administração  
Decreto 01/2017